IA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN PUBLIC ADMINISTRATION: EFFICIENCY, TRANSPARENCY AND FUNDAMENTAL RIGHTS

Karine Medeiros[1]
Khailane da Silva Santos[2]

Resumo:

A chegada da inteligência artificial (IA) ao setor público brasileiro é uma das maiores mudanças deste século. Sistemas inteligentes prometem serviços mais rápidos, transparentes e eficientes. No entanto, essa modernização traz um desafio fundamental: como garantir que a tecnologia traga benefícios sem ameaçar direitos básicos, como a privacidade, a igualdade e a dignidade das pessoas. Este estudo propõe uma reflexão sobre como a IA impacta o trabalho do governo, perguntando se é possível melhorar a gestão pública sem comprometer a ética e os valores constitucionais. A pesquisa é reflexiva, baseada em livros e artigos relevantes, para entender esse desafio. Concluímos que usar a IA de forma ética e responsável exige mais do que apenas leis, requer uma mudança na maneira de pensar, fazendo com que a tecnologia sirva para fortalecer a humanidade e a empatia, garantindo que o bem-estar da população e os direitos de todos sejam a prioridade máxima do governo.

Palavras-chave: inteligência artificial; setor público; direitos básicos; transparência; ética.

Abstract:

The introduction of Artificial Intelligence (AI) in Public Administration marks one of the great transformations of this century in Brazil. Intelligent systems promise greater efficiency, transparency, and agility in service delivery. However, this modernization poses a crucial challenge: balancing technological gains with the protection of fundamental rights, such as privacy, equality, and dignity. This paper reflects on the impacts of AI in administrative functions, questioning to what extent technology can enhance public management without compromising ethical and constitutional principles. The research adopts a reflective and qualitative methodology, based on specialized bibliographic review, to analyze the complexity of this balance. It concludes that the ethical and responsible use of AI demands more than mere regulation; it requires a shift in mindset, where technology serves as an amplifier of humanity and empathy, not a substitute, ensuring that commitment to the collective good and fundamental rights remains at the core of Public Administration.

Keywords: artificial intelligence; public sector; fundamental rights; transparency; ethics.

INTRODUÇÃO

A inteligência artificial (IA) não é mais uma ideia de ficção científica, mas uma realidade forte que está mudando o dia a dia do governo brasileiro. A chamada

[1] Graduanda em Direito pela FMU/SP.
[2] Graduanda em Direito pela FMU/SP.

"Administração Pública 4.0" usa algoritmos para organizar processos, prever o que a população vai precisar e ajudar nas decisões. Essa mudança tecnológica é motivada pela busca por um governo mais rápido, eficiente e transparente no uso do dinheiro público e na entrega de serviços (TOLEDO; MENDONÇA SOBRINHO, 2023).

Porém, com tantos avanços, é preciso fazer uma pergunta: até que ponto essa busca por eficiência rápida não está tirando a visão humana que deveria guiar todas as decisões do governo? Será que a pressa dos sistemas não está abrindo espaço para repetir preconceitos antigos e para a falta de clareza nas ações do Estado?

O ponto principal deste trabalho é encontrar o equilíbrio como unir o poder da IA com a proteção dos valores humanos e da Constituição. Se a IA ajuda a diminuir erros e a combater desvios (TCU, 2024), por outro lado, as decisões feitas automaticamente e a falta de transparência podem gerar novos problemas de justiça e dignidade.

O objetivo é analisar o papel da IA no setor público com um olhar humano e crítico, avaliando seus benefícios reais e seus limites éticos. Buscamos indicar caminhos para que a tecnologia seja uma força que ajude a construir uma gestão mais justa, inclusiva e acolhedora, garantindo que os direitos básicos sejam reforçados, e não esquecidos.

Usamos uma metodologia qualitativa e reflexiva. Isso significa que a base do trabalho é a leitura de livros e artigos. Essa escolha se justifica porque o tema vai além da parte técnica, exigindo um foco em ética, responsabilidade e, principalmente, na pessoa como o centro de toda a transformação digital e moderna.

DISCUSSÕES

A IA está crescendo rapidamente em áreas como saúde, segurança e educação, e o argumento principal é sempre a eficiência. Ferramentas como chatbots e sistemas de análise de dados prometem "fazer mais com menos" (ALMEIDA, 2023). Contudo, o desafio maior não é como fazer a máquina funcionar, mas o propósito ético por trás do uso dela.

De fato, a IA tem potencial para tornar o governo mais aberto. Ao analisar e simplificar dados complexos em uma linguagem que todos entendem, a tecnologia pode aproximar o cidadão. A automação em auditorias também é uma aliada forte contra a corrupção, detectando problemas em segundos, o que seria lento e difícil no modo manual (TCU, 2024).

No entanto, a outra face dessa inovação mostra preocupações que não podem ser ignoradas. O principal risco é que a IA repita e aumente preconceitos antigos. Os algoritmos aprendem com os dados que lhes são fornecidos, se esses dados já contêm

desigualdades, o sistema vai tomar decisões injustas de forma automática, o que pode levar a um tratamento desigual e impactar direitos fundamentais.

Outro ponto fundamental é a transparência do algoritmo. Se uma máquina nega um benefício a um cidadão, ele tem o direito básico de saber como e por que aquilo aconteceu. A falta de clareza enfraquece a democracia, sendo um tema de amplo debate. A tecnologia deve servir às pessoas, e não as transformar em números, pois a verdadeira eficiência acontece quando gera resultados justos e úteis para a sociedade.

Por fim, a proteção dos dados pessoais (LGPD, BRASIL, 2018) fica ainda mais delicada com a IA. O uso de muitos dados para "treinar" a IA exige ética e a consciência de que cada dado é a vida e o direito de uma pessoa. Por isso, a eficiência nunca pode ser sinônimo de pressa irresponsável. Ela deve andar junto com a Constituição (BRASIL, 1988), garantindo que a IA seja uma ferramenta para fortalecer a dignidade humana.

CONCLUSÃO

A IA no setor público é um caminho sem volta e, se bem conduzido, representa um grande passo para uma gestão mais eficiente e transparente. Mas a tecnologia, por si só, é neutra, seu resultado, bom ou ruim, depende de como ela é usada e controlada.

A resposta ao desafio, como equilibrar eficiência e direitos, está em colocar o ser humano em primeiro lugar. A IA pode e deve melhorar a velocidade do serviço público, mas jamais pode apagar a responsabilidade e o bom senso que há na função pública. O servidor não deve ser trocado pela máquina, mas sim apoiado por ela, ganhando tempo para o que é essencial o contato humano e a análise cuidadosa de cada caso.

Concluímos que a eficiência da tecnologia só faz sentido quando serve à justiça e à dignidade. A IA deve ser uma aliada do interesse público, sob forte controle ético e legal, e nunca um substituto da empatia. O maior desafio do governo hoje é provar que pode usar a inteligência das máquinas sem perder a essência humana da Administração Pública.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcos Inácio Severo de. Inteligência Artificial como instrumento de governança radical para organizações públicas. Brasília: Enap, 2023. (Série Cadernos Enap, n. 127). Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7589. Acesso em: 31 out. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 31 out. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Guia de uso de inteligência artificial generativa no Tribunal de Contas da União (TCU). Brasília: TCU, 2024. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/42/F7/91/4B/B59019105E366F09E18818A8/Guia%20de%20uso%20de%20IA%20generativa%20no%20TCU.pdf. Acesso em: 31 out. 2025.

TOLEDO, Adriana Teixeira de; MENDONÇA SOBRINHO, Milton de Souza. A aplicação da inteligência artificial na busca de eficiência pela administração pública. Revista do Serviço Público (RSP), Brasília, v. 74, n. 2, p. 410–438, abr./jun. 2023. Disponível em: https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/6829. Acesso em: 31 out. 2025.